



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

**LEI Nº 1.256/2014**

**De: 26 de Novembro de 2014**

**“Dá denominação de CONCEIÇÃO ISABEL BAIA, a Rua localizada no Bairro Bonsucesso e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Conceição Isabel Baia, a Rua que se inicia na Avenida Joaquim Vicente Alves nas proximidades do imóvel do Sr. Devanir Alves Baia com o término no imóvel do Sr. José Galdino dos Reis.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

Art. 3º - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

0228  
30 12 14  
15:40 b.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 26 de Novembro de 2014.

**Marinalva Ferreira**

**Prefeita Municipal**

0228  
30 12 14  
15:40 h.